



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

DECRETO Nº 2.422, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IJACI - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, NELSON MESQUITA GALVINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o teor do Ofício 079/2026 SEMDEMAT, de 14 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Ijaci/MG:

I – Secretária: Thalia da Paixão Ferreira

II – Assessoria Jurídica: Carlos Lindomar de Sousa

III - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Miriam Fátima Alves

Suplente: Maria Luiza Alves da Silva

Titular: Talis Braga Vilas Boas

Suplente: Wanila Karla Vilas Boas Botelho



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**

### **Estado de Minas Gerais**

---

Titular: Lionel Luiz da Paixão

Suplente: Douglas Antônio Vilas Boas

Titular: Camila Aparecida Fonseca

Suplente: Laine Karla De Oliveira

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Junior Aparecido de Oliveira

Suplente: João Batista de Oliveira Junior

III - Representantes da Sociedade Civil:

Representante dos Empresários Locais:

Titular: Stênio Igor Mendonça

Suplente: Liduina das Graças de Oliveira

Representantes dos Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares:

Titular: Vanilda Rodrigues de Souza

Suplente: Álvaro Nazareno da Silva

Titular: Cleide Aparecida Pereira

Suplente: Danielle Taciana Vilas Boas e Costa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**

### **Estado de Minas Gerais**

---

Representante de Proprietários de Hotéis, Pousadas, Comércio Local e Similares:

Titular: Neuzimar Aparecido Pinheiro

Suplente: Rita de Cássia Oliveira Andrade

Representante de Associação de Moradores, de Produtores Rurais, de Artesãos e Similares:

Titular: Josiane Augusta dos Santos Silva

Suplente: Janice Naiara Souza Carvalho

Art. 2º As funções dos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.403, de 16 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci/MG, 14 de abril de 2026.

**NELSON MESQUITA GALVINO**

**Prefeito Municipal**